



CAPITAL CULTURAL DO ESTADO DO CEARÁ - 2007

A Secretária da Cultura do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta inscrições para municípios interessados em receber o título de Capital Cultural do Estado do Ceará para o exercício de 2007, nos termos da Lei nº 13.397, de 17 de novembro de 2003.

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a titulação de 01 (um) município cearense como “Capital Cultural do Estado do Ceará” para o ano de 2007, selecionado de acordo com sua participação no apoio à cultura local, bem como no fomento de políticas e ações que objetivem o engrandecimento e a difusão das artes e da cultura municipal. Durante um ano a Secretaria Estadual da Cultura envidará esforços para que o município “Capital Cultural” integre um circuito de atividades artísticas e culturais que promovam sua interação junto às demais ações promovidas e capitaneadas pela Secretaria Estadual da Cultura, com destaque especial para as atividades do calendário cultural local.

DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Poderão se inscrever todos os municípios cearenses que se destaquem no apoio à cultura local, através do incentivo a projetos culturais públicos ou privados;
- 2.2. Serão aceitas as inscrições postadas até o dia **28 de Fevereiro de 2007**;
- 2.3. Somente serão aceitos os Formulários do FEC (Anexo I), em fotocópia ou impressão divulgada pela Internet, preenchidos de maneira legível e assinados pelos responsáveis.
- 2.4. Não serão aceitas as inscrições que não cumpram as exigências contidas neste edital, inclusive quanto à forma e ao número de vias, nem aquelas apresentadas fora do prazo estabelecido.
- 2.5. A documentação incompleta implica a automática desclassificação da inscrição;
- 2.6. O Formulários do FEC estará disponível na recepção da Secretaria da Cultura (Palácio da Abolição) e no site da Secretaria da Cultura (www.secult.ce.gov.br);
- 2.7. A inscrição será efetivada mediante entrega da proposta no Formulário do FEC, em envelope lacrado, no Palácio da Abolição (Recepção) ou enviado via postal, em correspondência registrada com “Aviso de Recebimento” para o seguinte endereço:



ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Cultura - SECULT

Secretaria da Cultura do Estado do Ceará/ Coordenadoria de Ação Cultural (Av. Barão de Studart, 505, Meireles – Fortaleza-CE - CEP 60.120-000);

- 2.8. Serão consideradas inválidas as inscrições enviadas por fax ou e-mail;
- 2.9. O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. O Município, no ato da inscrição, deverá apresentar, nos termos da Lei nº 12.907, de 01 de junho de 1999, certidão expedida pelo Tribunal de Contas do Município (TCM) atestando que o município está em situação regular com o pagamento do funcionalismo público e com a prestação de contas mensal junto ao TCM;
- 3.2. O Município deverá apresentar declaração de que não está inscrito no Cadastro de Inadimplentes do Estado – CADINE.
- 3.3. O município deverá apresentar Declaração expressa de que apoiará as iniciativas culturais programadas pelo Estado do Ceará para a Capital Cultural 2007, através do aporte de recursos humanos, logísticos e financeiros.
- 3.4. Além das declarações acima, o município deverá manter atualizadas, através do Sistema de Informações Culturais da SECULT os Cadastros do Município e dos Profissionais da Cultura.

DA SELEÇÃO

- 4.1. A análise das inscrições será feita por uma Comissão de Seleção formada por 03 (três) Técnicos da Secult, 01 (um) membro do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural do Estado do Ceará - Coepa e 01 (um) membro do Conselho Estadual de Cultura – CEC, designados pela Secretaria da Cultura do Estado, que, além da documentação jurídica, analisará e atribuirá pontuação conforme os seguintes critérios:
- a. Projeto do município inscrito abordando os seguintes aspectos: justificativa do município, histórico cultural do município, recursos financeiros destinados à cultura no biênio 2005-2006, ações culturais previstas para 2007, previsão orçamentária para a Cultura para o exercício financeiro de 2007 e propostas de cooperação na área cultural entre o Município e o Estado; **(0 - 5 pontos)**
 - b. Existência de Secretaria Municipal de Cultura; **(2 pontos)**
 - c. Existência de Conselho Municipal de Turismo e Cultura; **(2 pontos)**
 - d. Participação no município do Fórum de Turismo e Cultura de sua região; **(1 ponto)**



ESTADO DO CEARÁ **Secretaria da Cultura - SECULT**

- 4.2. Das decisões da Comissão de Seleção cabem recursos para a própria Comissão no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado que desclassificou o projeto.

DO RESULTADO

- 5.1. A Comissão de Seleção apresentará o resultado final em audiência pública do Conselho Estadual da Cultura, devidamente instruído o processo por uma exposição de motivos;
- 5.2. Apresentado o resultado ao Conselho, o Poder Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para editar Decreto transferindo o título de Capital Cultural do Estado do Ceará para o exercício de 2007.

DA DEVOLUÇÃO

- 6.1. Os documentos e projetos não selecionados somente serão disponibilizados aos proponentes 30(trinta) dias após a data da publicação do resultado final da seleção e estarão à disposição dos mesmos que, às suas expensas, poderão recolhê-los na Coordenadoria de Ação Cultural da SECULT, no prazo de 60 (sessenta) dias. Após o referido prazo a SECULT não se responsabilizará pela guarda dos mesmos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Estadual da Cultura.

Fortaleza, 07 de novembro de 2006.

Cláudia Sousa Leitão
Secretária da Cultura